



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO***

***Secretaria de Comércio Exterior - SECEX***

***Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX***

***DRAWBACK INTEGRADO***

***SINDIPEÇAS – 27/07/2016***

***Uma ferramenta poderosa na competitividade das  
empresas brasileiras.***



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO***

# **DECEX**

## **CGEX**

**Coordenação-Geral de Exportação e Drawback**

**[decex.cgex@mdic.gov.br](mailto:decex.cgex@mdic.gov.br)**    **(61) 2027 7429**

**EQN 102/103, Lote 1 - Asa Norte**

- **Todos os capítulos de drawback integrado **isenção e suspensão****



# *CONSIDERAÇÕES INICIAIS*

***Drawback: INSUMOS*** desonerados de tributos => produção de bens destinados ao exterior:

- **Suspensão e Isenção.**

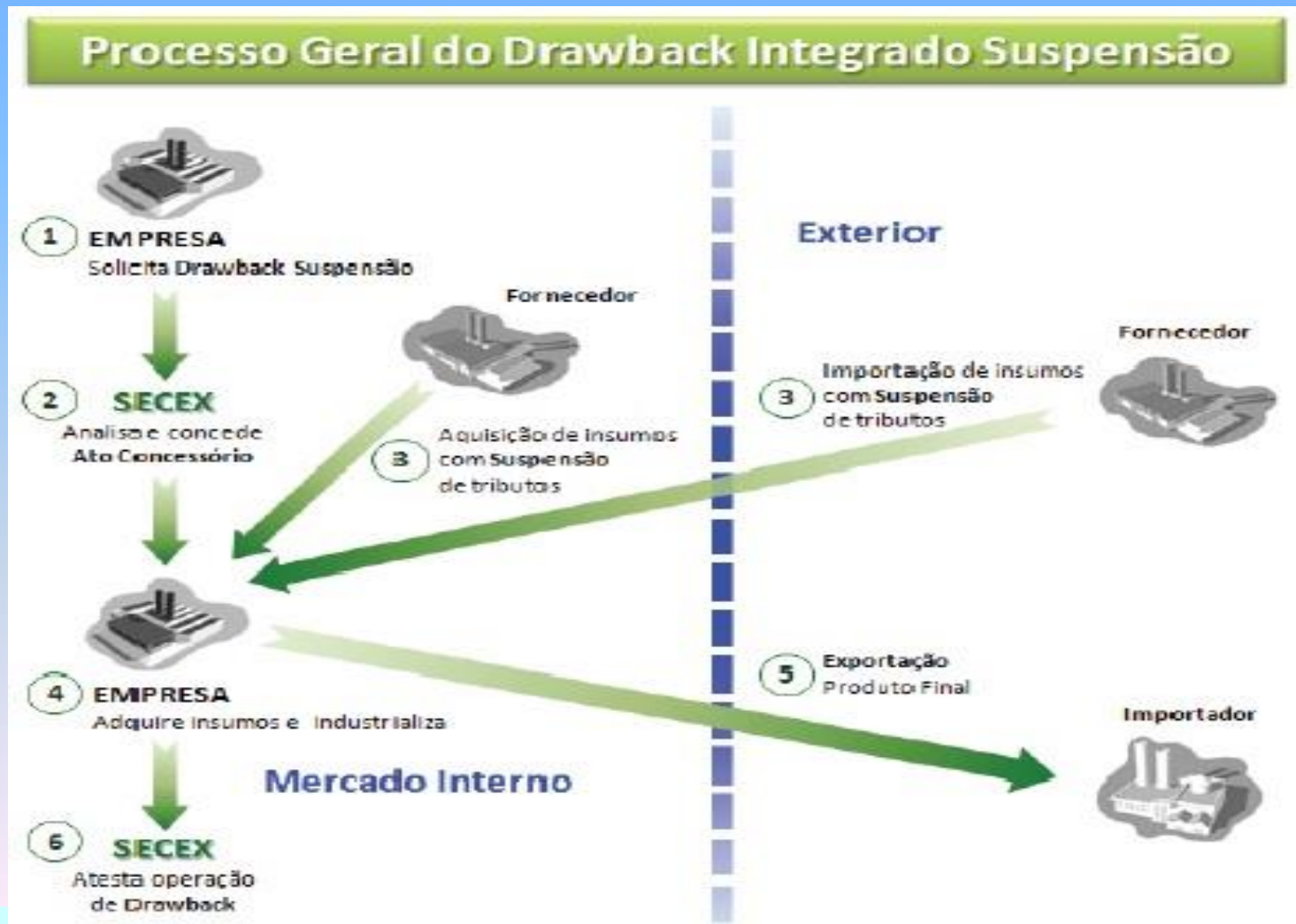
**Abrange as seguintes operações:**

- **Transformação, beneficiamento, montagem, renovação ou recondicionamento e acondicionamento, salvo embalagem destinada exclusivamente para transporte.**



# MODALIDADES DE DRAWBACK

- **Suspensão (SECEX) – Importação ou compra no mercado interno com suspensão de tributos: exportação futura.**





**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

- ***Estímulo à exportação, não é subsídio***
- ***Aumenta a competitividade do produto nacional***



# ***FATORES PARA UTILIZAÇÃO***

- ***FISCAL: Suspensão dos tributos***
- ***FINANCEIRO: Flexibilização do fluxo de caixa***
- ***PREÇO: Equiparação de tratamento de preços nos mercados interno e externo***
- ***QUALIDADE: Agregação de valor, Tecnologia, Atendimento de exigências do importador***



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# ***DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO***

## **Comparativo entre exportações totais e exportações via drawback**

### **PARTICIPAÇÃO DO DRAWBACK / EXPORTAÇÃO TOTAL**

■ Exportação Total (US\$ bilhões)

■ Exportação sob Drawback (US\$ bilhões)



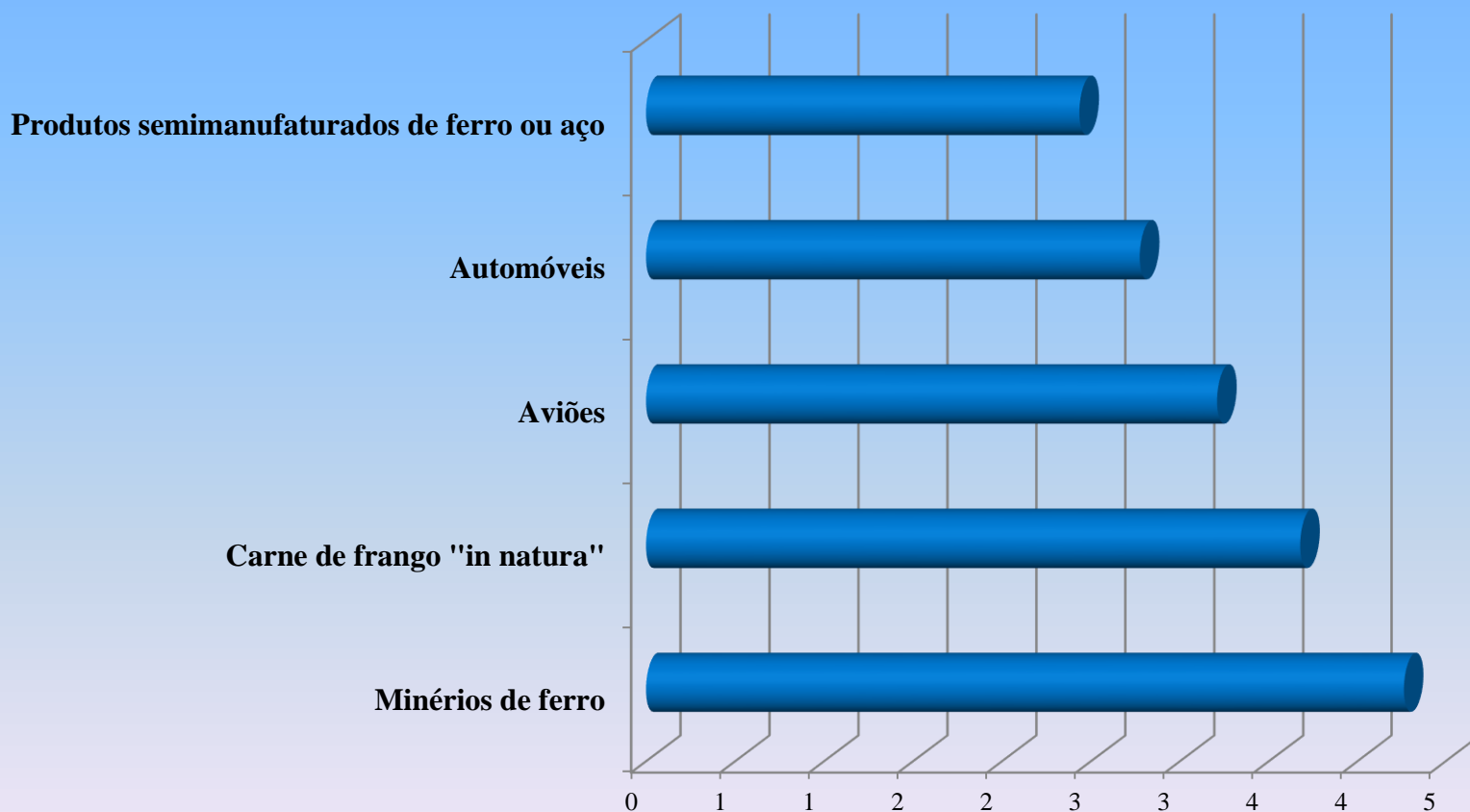


**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# ***DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO***

**Exportações drawback por setor em 2015 (US\$ bilhões)**





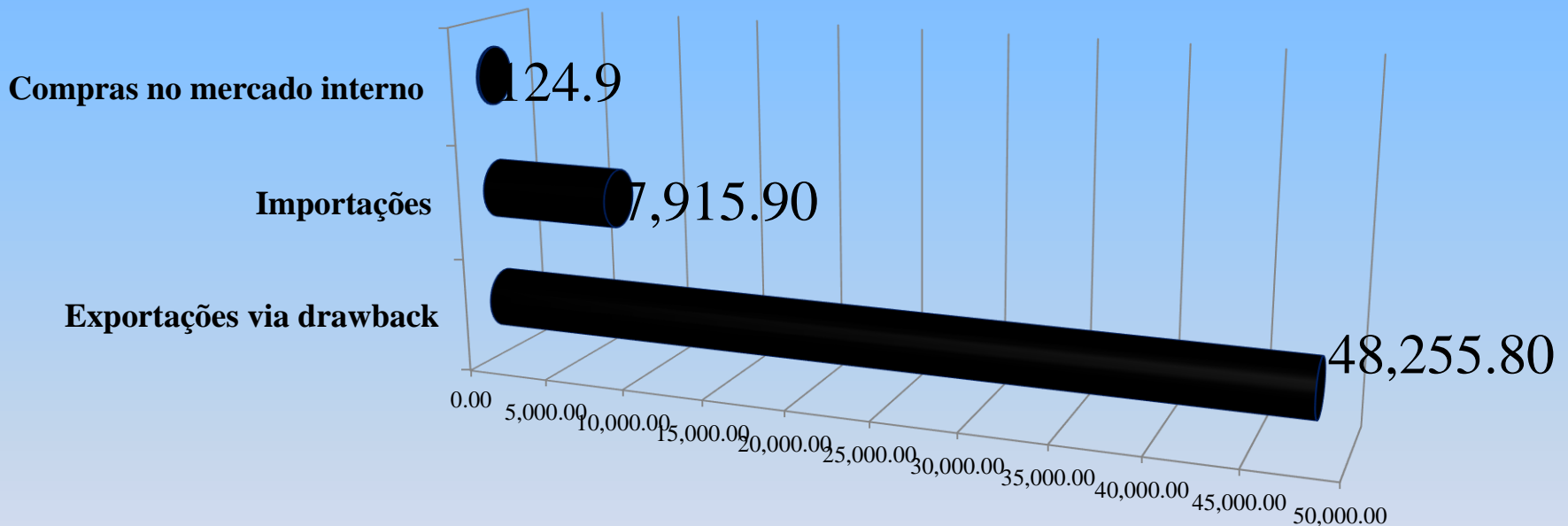


**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO

### Agregação de valor drawback suspensão em 2015



\* Índice Imp/Exp: **16,40%**

\* Índice MI/Exp: **0,30%**



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# **DADOS DRAWBACK SUSPENSÃO**

- RENÚNCIA FISCAL 2015:**
- ✓ **Importações amparadas: R\$ 28.395.432.557,00**
- ✓ **Impostos que teriam sido recolhidos se o Drawback não existisse: R\$ 7.378.821.809,00**
- ✓ **Representa 25,99% do total**
  
- **Inclui II, IPI, PIS, COFINS. Não inclui AFRMM**
- **Dados somados suspensão e isenção.**

# Simulação de carga tributária (valores ilustrativos)

Mercadoria: **8512.20.11**

Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores elétricos, dos tipos utilizados em ciclos ou automóveis - **Faróis**

Valor Aduaneiro convertido : **R\$ 100,00**

| Situações                                 | II          | IPI         | PIS         | COFINS      | ICMS         | Carga Tributária Total (R\$) |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|------------------------------|
| 1. Importação com tributação integral     | 18,00       | 17,70       | 2,10        | 15,37       | 33,62        | 86,79                        |
| <b>2. Importação drawback</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                  |
| 3. Compra no M.I. com tributação integral | 0,00        | 15,00       | 2,10        | 15,37       | 29,08        | 61,55                        |
| <b>4. Compra no M.I. drawback</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>21,95</b> | <b>21,95</b>                 |



## **DRAWBACK NO BRASIL - BASE LEGAL**

- Decreto-Lei nº 37/66 - Art.78;
- Portaria MEFP nº 594/92;
- Decreto nº 6.759/2009 (Regulamento Aduaneiro);
- § 1º e 2º do Art. 59 da Lei nº 10.833, de 29/12/2003;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 1.460, de 18/09/2008;
- Medida Provisória nº 451/2008;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 1/2009;
- Lei nº 11.945, de 4/6/2009;
- Lei nº 12.058, de 12/10/2009;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 467/2010, de 25/03/2010;
- Lei nº 12.350, de 20/12/2010;
- Portaria Conjunta SRFB/SECEX nº 3/2010, de 17/12/2010; e
- Legislações específicas sobre os tributos envolvidos ( II, IPI, ICMS e AFRMM);
- **[Página Inicial](#) » [Comércio Exterior](#) » **Operações de Comércio Exterior - DECEX » Drawback****
- **Portaria SECEX nº 23, de 14/07/11, e alterações.**



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# ***MODALIDADE SUSPENSÃO – DEFINIÇÃO***

- ✓ Aquisição no mercado interno ou importação (de forma combinada ou não)
- ✓ Bem para emprego ou consumo na industrialização de bem a ser exportado
- ✓ Suspensão do pagamento do II, IPI, PIS, COFINS, AFRMM
  - ✓ Desoneração do ICMS incidente na importação
- Beneficiário assume um compromisso de exportação

# ***MODALIDADE SUSPENSÃO: COMPETÊNCIA***

## ✓ SECEX

- ✓ concessão, alteração e baixa dos AC de Drawback

## ✓ RFB

- ✓ fiscaliza o cumprimento e a regularidade das operações vinculadas ao regime
- ✓ acesso aos AC (perfil governo)
- ✓ Credenciamento junto no Perfil Exportador do SISCOMEX

## ✓ Fiscos estaduais

- ✓ a fiscalização das operações em função da desoneração do ICMS na importação
- ✓ acesso aos AC (perfil governo)



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# ***MODALIDADE SUSPENSÃO: HABILITAÇÃO***

Apresentação de pedido no sistema drawback integrado suspensão - ambiente web (módulo amarelo)

- integração com SISCOMEX Importação e Exportação
- Módulo amarelo, para novos pedidos de AC

Habilitação no sistema anterior (módulo azul)

- Não era integrado, pois só permitia importações
- Utilizado hoje basicamente para baixa de atos registrados até 2010
- Exceção: novos AC nesse módulo apenas para operações especiais de drawback para embarcação e drawback para fornecimento no mercado interno



# ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

•Compromisso: exportar, no prazo estipulado, produtos (mesma NCM), nas quantidades e valores previstos, produzidos com insumos importados ou adquiridas no mercado interno ao amparo do regime.

- **Comum**
- **Intermediário**
- **Genérico**





**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

### **COMUM**

Titular do ato concessório: importa (FIOS DE AÇO), compra no mercado interno (BORRACHA) e exporta a mercadoria (PNEU).

Pode encomendar a produção a terceiros, mas cabe somente ao titular a comprovação das exportações.

#### **Comprovação:**

- RE do titular do AC;
- NF de venda a *Trading* (DL nº 1.248/72); ou
- NF de venda a comercial exportadora + RE da comercial exportadora.



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

### **COMUM**

#### **EXEMPLO:**

- Fabricante de eletrodomésticos: titular do AC.
- Importa: plástico.
- Adquire no mercado interno: aço.
- Exporta: GELADEIRAS.
- Deixará de recolher:
- Tributo s/ o plástico: II, IPI, ICMS, PIS, COFINS, AFRMM
- Tributo s/ o aço: IPI, PIS, COFINS



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

# **INTERMEDIÁRIO**

**Intermediário é o produto**, e não o titular do compromisso.

O titular importa (FIOS DE AÇO) e/ou compra no mercado interno matéria-prima (BORRACHA) que comporá ou embalará produto intermediário (PNEU).

Este produto intermediário (PNEU) é fornecido a outro fabricante, que o incluirá no produto final de exportação (AUTOMÓVEL).

### **Comprovação:**

- Notas Fiscais do titular do AC para o fabricante final e Registros de Exportação do produto final, ambos documentos vinculados ao AC.



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

# **INTERMEDIÁRIO**

### **EXEMPLOS REAIS:**

- Indústria de autopeças: titular do AC.
- Importa: alavanca de ajustagem, parafuso quebra cabeça, porca sextavada, braçadeira, eixo, coluna de direção.
- Fabrica e fornece: coluna de direção para uma MONTADORA.
- Montadora exportará: AUTOMÓVEL.



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

# **GENÉRICO**

- Apenas na modalidade suspensão.
- Produção de bens não padronizados (bens sob encomenda).
- Permite a discriminação genérica dos insumos e de seu valor, dispensadas as NCM e a quantidade.
- No compromisso de exportação deverão constar NCM, descrição, quantidade e valor total do produto a exportar.
- *Insumos: partes e peças para construção de navios;*
- *Exportação: Navio porta-contêineres (NCM 8901.90.00).*



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO***

### **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- **Integrado: somente importação, somente compra no mercado interno ou ambos.**
- **Prazo de validade: Um ano a partir da data do primeiro deferimento, prorrogável por mais um ano.**
- **Bens de Capital de Longo Ciclo de Produção: até cinco anos.**



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO***

### **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- **Fungibilidade no drawback:**
  - ✓ **Substituição de insumos adquiridos ao amparo do regime por mercadorias equivalentes adquiridas sem incidência do benefício.**
  - ✓ **Não há necessidade de segregar estoques.**
  - ✓ **Lei nº 12.350 de 2º de dezembro de 2010; 402-A no Regulamento Aduaneiro; Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 467, de 25 de março de 2010.**
  - ✓ **Portaria Conjunta RFB/SECEX 1.618/2014.**



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

**FASE DA CONCESSÃO**





**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

# **CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CONCESSÃO**

## **Compatibilidade de produtos importados/adquiridos no mercado interno e exportados**

- Laudos Técnicos – somente quando solicitado pelo DECEX, este deverá (artigo 80 da Portaria):
  - caracterizar o tipo de industrialização;
  - descrever o processo produtivo;
  - listar a participação das mercadorias adquiridas para produção de cada produto;



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

# **CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CONCESSÃO**

- Laudo técnico deverá (art. 80 da Portaria Secex 23/2011):
  - indicar subprodutos e perdas;
  - ser emitido por responsável pelo processo produtivo ou por profissional habilitado.
  - O mesmo laudo técnico pode amparar a análise de distintos atos concessórios do beneficiário;
  - Laudo técnico setorial pode servir como base para análise de distintos AC de distintos beneficiários.

**Prazo de análise: até 30 dias**



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços


## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

# **CRITÉRIOS DE ANÁLISE - CONCESSÃO**

- Histórico da empresa:
- Regularização fiscal (CND, CPD-EN).
- Anexação digital de documentos.
- Via sistema Visão Integrada – Portal Siscomex
- Criação de um Dossiê de Drawback
- Laudos técnicos e demais documentos solicitados em exigência feita no sistema.

Nesta seção você encontra a lista completa de importadores e exportadores habilitados no Siscomex perante os quais você é responsável ou representante legal.

- Responsável legal perante o Siscomex dos seguintes importadores/exportadores

 Mensagem Cadastro: Usuário não é Responsável Legal no Siscomex de nenhum importador/exportador.

- Representante legal dos seguintes importadores/exportadores

 Mensagem Cadastro: Usuário não é Representante Legal no Siscomex de nenhum importador/exportador



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

**FASE DE AJUSTES**



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

**ALTERAÇÕES SOMENTE SÃO ACEITAS DENTRO DA  
VALIDADE DO ATO CONCESSÓRIO**

### **AJUSTES OPCIONAIS**

- **Prorrogação** (uma) dentro da validade do ato (automático, sem análise do DECEX).

### **AJUSTES OBRIGATÓRIOS**

**Ajustar a coluna autorizada à realizada (efetiva) suprimindo eventuais diferenças e cadastramento dos resíduos e subprodutos não exportados.**



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# Exemplo

- Concessão: US\$ 10.000.000,00
- RE: US\$ 9.998.000,00
- Ajustando:
- Baixa automática.



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

**COMPROVAÇÃO**





**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## ***DRAWBACK INTEGRADO SUSPENSÃO***

# **COMPROVAÇÃO (OU BAIXA)**

**O módulo SISCOMEX WEB INTEGRADO permite:**

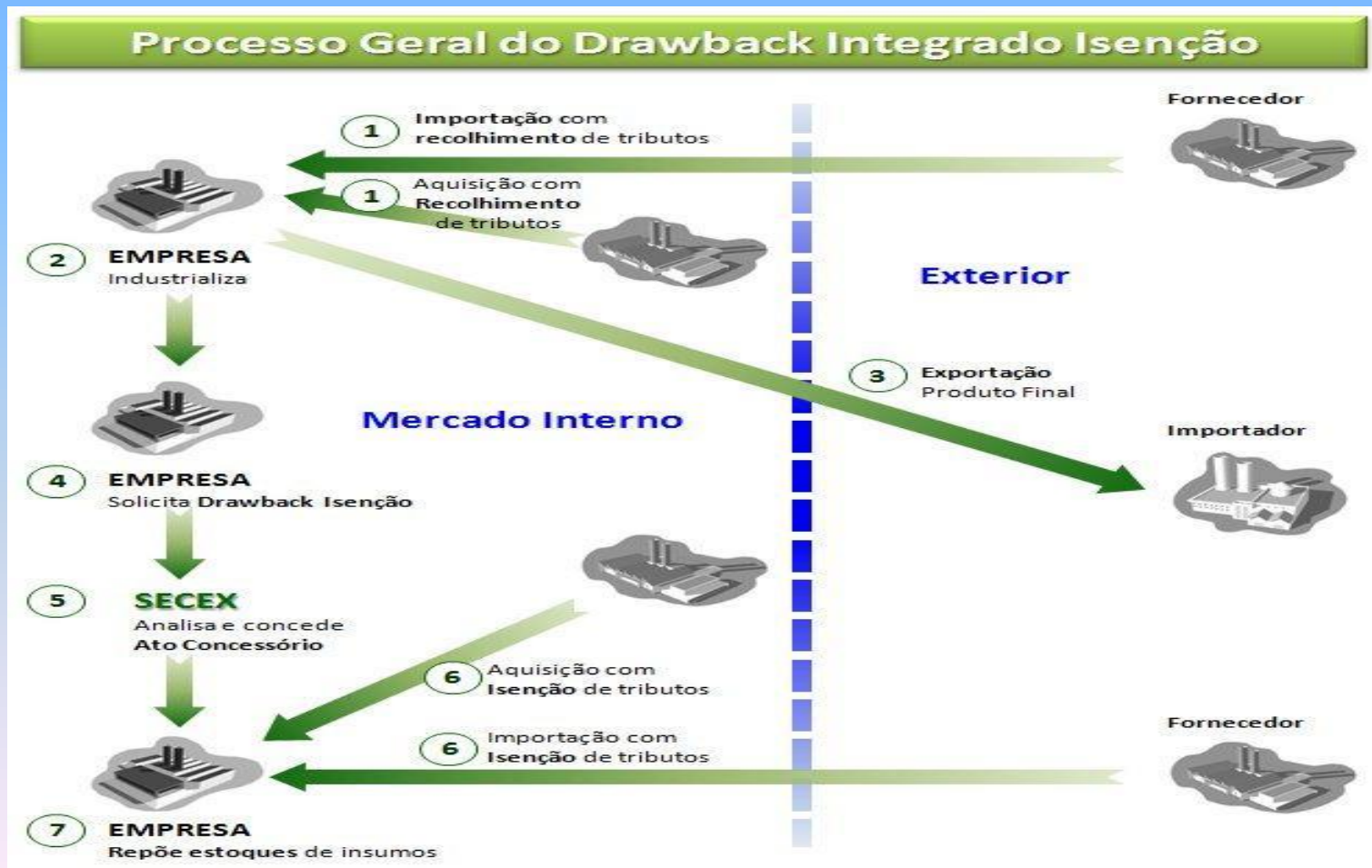
- Baixa regular;**
- Baixa com nacionalização total ou parcial;**
- Baixa com recolhimento total ou parcial de tributos;**
- Baixa com sinistro;**
- Baixa com devolução;**
- Baixa com destruição.**

**Ao cadastrar algum incidente o sistema define o tipo de baixa.**



# MODALIDADES DE DRAWBACK

- **Isenção (SECEX)** - Exportação usando insumos importados ou adquiridos no mercado interno com pagamento de tributos. Reposição de estoque.





**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

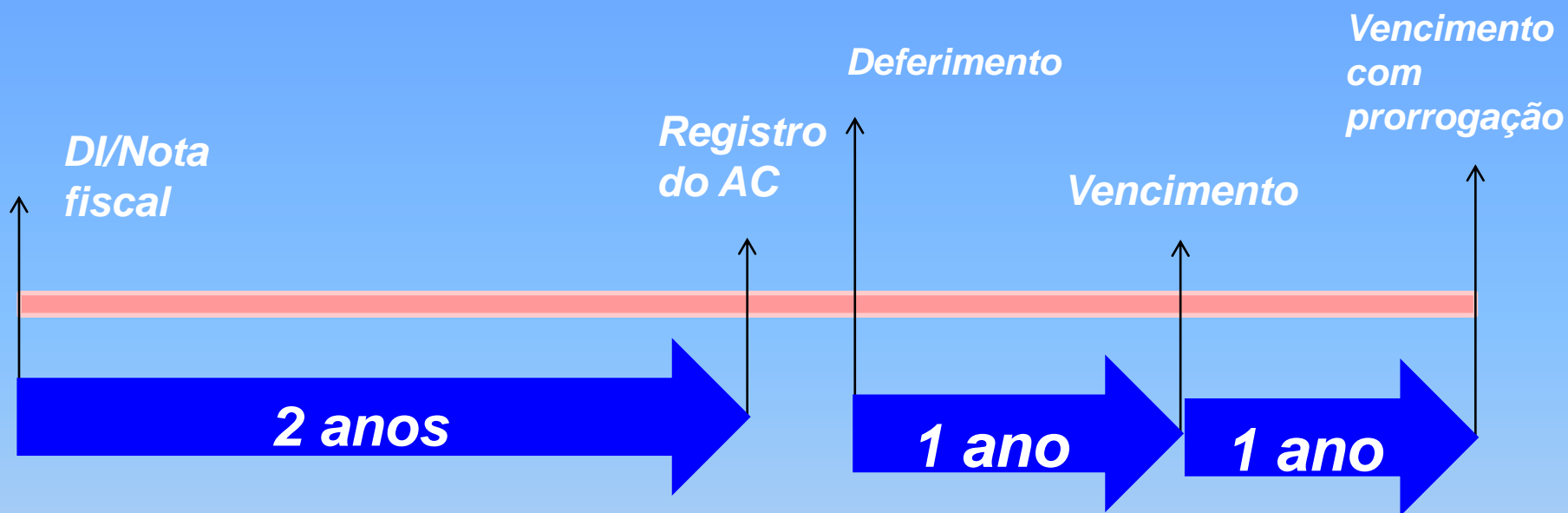
# ***DRAWBACK INTEGRADO ISENÇÃO***

***Estímulo à exportação → isenção do II e do AFRMM e a redução a zero do IPI, PIS e COFINS incidentes nas importações e aquisições no mercado interno.***

***OBS.: Não há isenção de ICMS.***

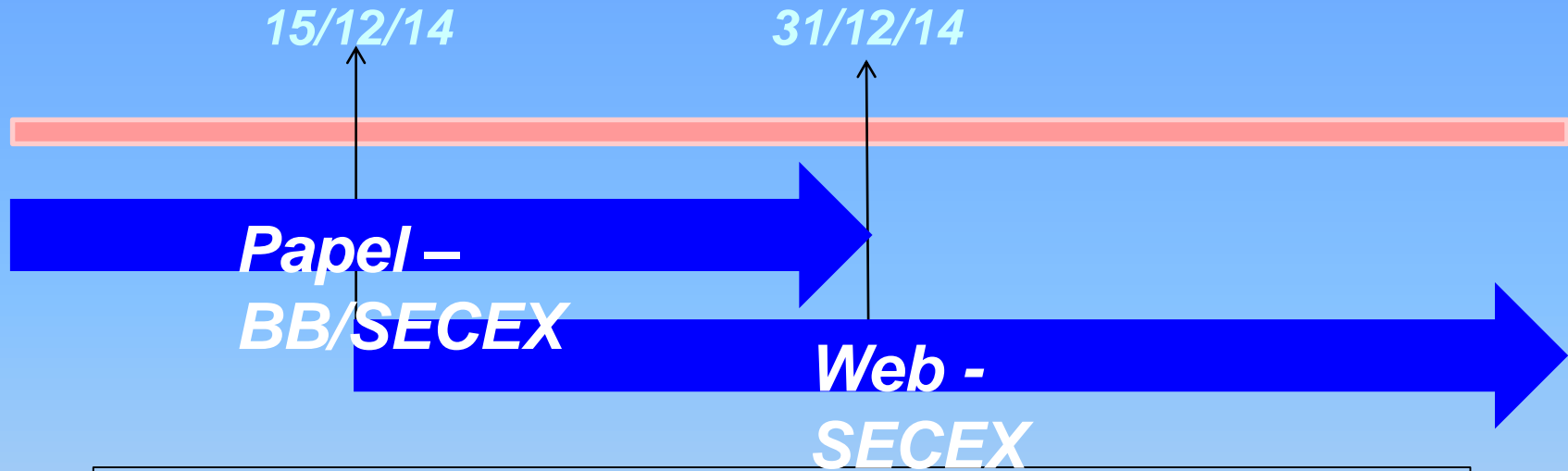


# CARACTERÍSTICAS





# COMPETÊNCIAS



RFB:

- Fiscalizar o cumprimento e a regularidade das operações
- Credenciamento junto no Perfil Exportador no SISCOMEX''



# CONCESSÃO

- ✓ Fluxo físico e compatibilidade entre insumos e produtos de exportação
- ✓ Agregação de valor e resultado da operação
- ✓ Documentos anexados digitalmente.



# REQUISITOS PARA CONCESSÃO

**Variação no preço** da mercadoria: Original/Estoque reposto

## Mercadoria equivalente (art 68§1º Portaria SECEX 23/11)

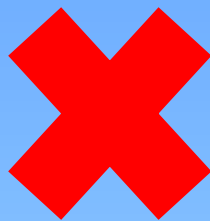
- mesma espécie, qualidade e quantidade
- o preço da mercadoria de reposição pode ser maior em até 5%

## Mercadoria idêntica (art 121 §5º)

- igual em tudo, pequenas diferenças na aparência
- o preço pode estar acima de 5%



# Drawback Isenção WEB



**Art. 157-B e 158**  
**Consignação**  
**Sem expectativa de**  
**recebimento**  
**Já utilizados em pedido**  
**anterior**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaque do governo

**SISCOMEX** EXPORTAÇÃO

operações ajuda sair

Averbar RE Deferido

Sistemas ▾

Alteração

Averbar

- Registro de Exportação
- Registro de Venda
- Registro de Credito
- Consultas
- Tabelas
- Relatorios
- Averbar RE Deferido

- Cadastro
- Transmissão por Estrutura Própria
- Resultado do Processamento do Lote
- Proposta de Alteração de RE Averbado
- Proposta de Alteração de RE Averbado (Drawback Isenção)
- Proposta de Rebate/Desconto
- Prorrogação de Validade de Embarque
- Alteração de RE averbado
- Alteração de Situação
- Cadastro de Remessa Financeira
- Anuência
- Registro do Certificado de Origem
- Cancelamento Drawback Isenção

- Inclusão
- Alteração
- Cancelamento





# Drawback Isenção WEB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior      Destaques do governo ▾

**SISCOMEX**  
EXPORTAÇÃO

operações      ajuda      sair

Registro de Exportação > Proposta de Alteração de RE Averbado (Drawback Isenção) > Inclusão      Ambiente: Homologação

Sistemas ▾

- Diagnóstico
- 1. Detalhes do Enquadramento
- 2. Dados Drawback Isenção

### Proposta de Alteração RE Averbado (Drawback Isenção) - Inclusão

Nº do RE: 150004541001  
CNPJ do Exportador: 00.394.478/0002-24  
Nome do Exportador: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

#### 1. Detalhes do Enquadramento

Enquadramentos

|                            |
|----------------------------|
| Enquadramentos             |
| 80000- EXPORTACAO NORMAL ▾ |
| 81105- DRAWBACK ISENCAO ▾  |
|                            |
|                            |

Justificativa

5

Simular   Gravar



# Drawback Isenção WEB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior      Destaques do governo ▾

**SISCOMEX EXPORTAÇÃO**      operações      ajuda      sair

Registro de Exportação > Proposta de Alteração de RE Averbado (Drawback Isenção) > Inclusão      Ambiente: Homologação

Sistemas ▾

- Diagnóstico

- Detalhes do Enquadramento
- Dados Drawback Isenção

### Proposta de Alteração RE Averbado (Drawback Isenção) - Inclusão

Nº do RE: 150004541001  
CNPJ do Exportador: 00.394.478/0002-24  
Nome do Exportador: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

### 2. Dados Drawback Isenção

Saldo do Valor no Local de Embarque: 29.500,00

Informações de Drawback:

|                                      |                    |                                      |      |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------|
| CNPJ                                 | 00.394.478/0002-24 |                                      |      |
| NCM                                  | 87032210 🔍         |                                      |      |
| Ato Concessório                      | 150001029          |                                      |      |
| Valor Moeda RE com Cobertura Cambial | 29.500,00          | Valor Moeda RE sem Cobertura Cambial | 0,00 |
| VI com Cobertura Cambial em US\$     | 29.500,00          | VI sem Cobertura Cambial em US\$     | 0,00 |
| Quantidade                           | 1,00000            |                                      |      |

Incluir    Atualizar    Excluir Selecionado

| Atos Concessórios |     |        |      |            |                              |                              |           |
|-------------------|-----|--------|------|------------|------------------------------|------------------------------|-----------|
| CNPJ              | NCM | Nº Ato | Item | Quantidade | VI. Moeda RE c/ Cob. Cambial | VI. Moeda RE s/ Cob. Cambial | NF Editar |
|                   |     |        |      |            |                              |                              |           |

Simular    Gravar





# Drawback Isenção WEB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior      Destaques do governo ▼

**SISCOMEX**  
EXPORTAÇÃO

operações      ajuda      sair

Registro de Exportação > Proposta de Alteração de RE Averbado (Drawback Isenção) > Inclusão      Ambiente: Homologação

Sistemas ▼

- Diagnóstico

1. Detalhes do Enquadramento
2. Dados Drawback Isenção

**Proposta de Alteração RE Averbado (Drawback Isenção) - Inclusão**

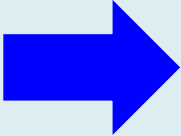
Nº da Proposta: 150004541001015  
CNPJ do Exportador: 00.394.478/0002-24  
Nome do Exportador: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

**Diagnóstico**

Situação  
Aguardando Drawback

Diagnóstico

Simular      Gravar





# Drawback Isenção WEB

**ISENÇÃO DRAWBACK** Sistemas

Segunda-feira, 20 Abril 2015

Ato Concessório N° 150001029 Tipo: Comum Beneficiário: 00.394.478/0002-24 Criação: 20/04/2015 Situação do AC: Em Elaboração Busca de Ato Concessório

Dados Básicos Insumos Vendas Reposição **Anexos** Histórico

**Anexos**

| Documento                      | Descrição |
|--------------------------------|-----------|
| Não existem documentos anexos. |           |

**Anexar Documento**

Nome \*

Descrição:

300 caracteres restantes

Tipos de arquivo permitidos: jpg, png e pdf.  
Tamanho máximo de 5 Megabytes.

**Selecione o Documento**

**Salvar** **Cancelar**

Copiar AC Imprimir Pré-Diagnóstico Enviar para Análise Cancelar AC



# Drawback Isenção WEB

**ISENÇÃO DRAWBACK** Sistemas

Arquivo anexo Tela.png incluído com sucesso.

Segunda-feira, 20 Abril 2015

Ato Concessório N° 150001029 Tipo: Comum Beneficiário: 00.394.478/0002-24 Criação: 20/04/2015 Situação do AC: Em Elaboração Busca de Ato Concessório

Dados Básicos Insumos Vendas Reposição **Anexos** Histórico

**Anexos**

| Documento | Descrição                    |  |  |
|-----------|------------------------------|--|--|
| Tela.png  | Tela de Drawback treinamento |  |  |

Copiar AC Imprimir Pré-Diagnóstico Enviar para Análise Cancelar AC





# Drawback Isenção WEB

**Sistemas** ▾

**ISENÇÃO DRAWBACK**

Atos Concessórios

Ato Concessório N° 150001029 Tipo: Comum Beneficiário: 00.394.478/0002-24 Criação: 20/04/2015 Situação do AC: Em Elaboração

Segunda-feira, 20 Abril 2015

Busca de Ato Concessório

Dados Básicos Insumos Vendas Reposição **Anexos** Histórico

**Anexos**

| Documento | Descrição                    |
|-----------|------------------------------|
| Tela.png  | Tela de Drawback treinamento |

**DI Vincular DI/Adição Insumos**

Consultar

Número DI/Adição

Buscar Cancelar

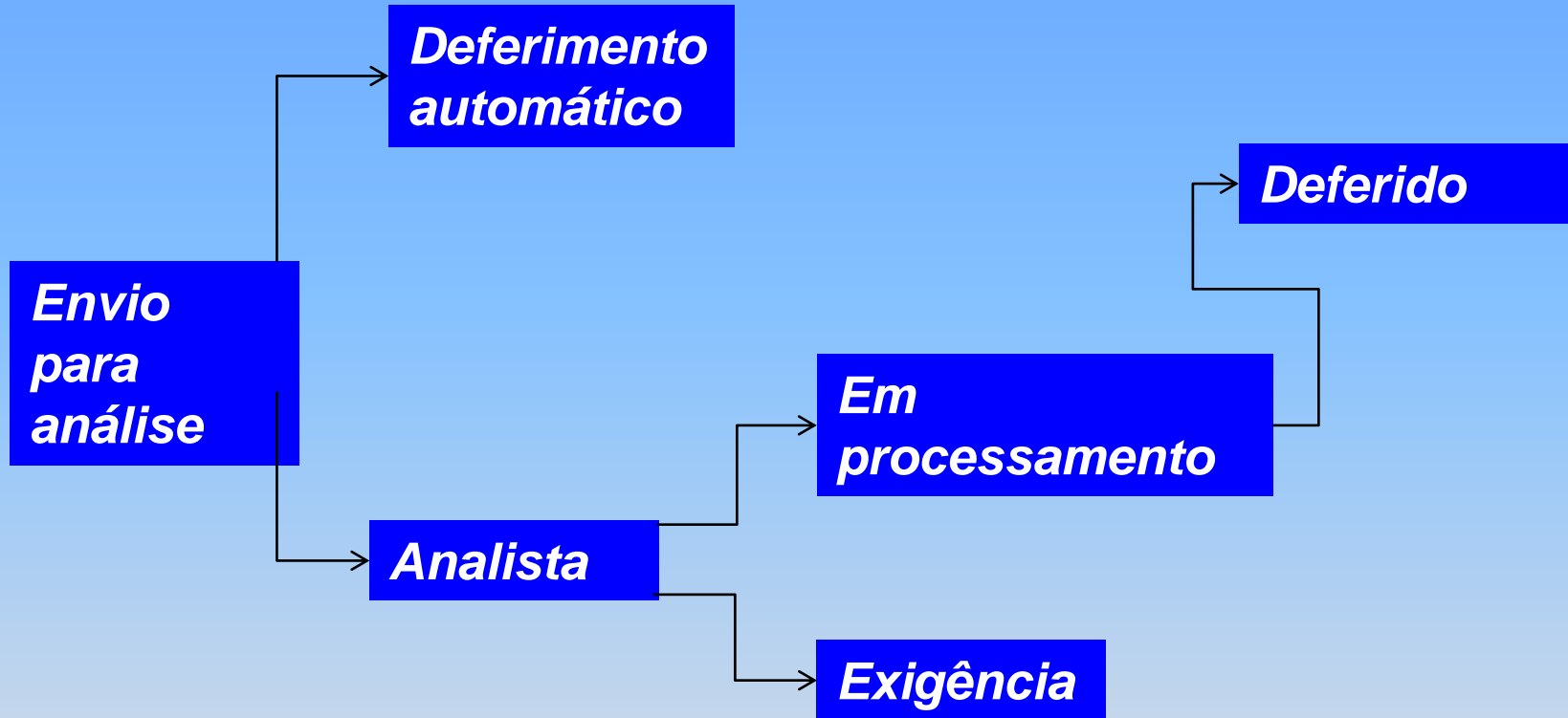
Selecionar

Copiar AC Imprimir Pré-Diagnóstico Enviar para Análise Cancelar AC

**Art.  
156 B**



# ***Drawback Isenção WEB***





**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# NOVIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

- ✓ Montadora de automóveis:
  - ✓ AC Suspensão =▶
    - ✓ Importa: motor, injeção eletrônica e trava elétrica
    - ✓ Adquire no mercado interno: bateria, faróis e para-choques.
  
- Compromisso de exportação de automóveis.





# NOVIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

- ✓ Fabricantes da bateria, faróis e para-choques:
  - ✓ Podem abrir AC intermediários para fornecer seus itens à montadora, que utilizará os itens nos automóveis a serem exportados.
  - ✓ Problemas comuns neste tipo de operação:
    - ✓ Mudanças no design das peças;
    - ✓ Incerteza quanto à quantidade a ser fornecida
    - ✓ RISCO!!!!



# NOVIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

- ✓ Possibilidade de os fornecedores abrirem atos intermediários do tipo ISENÇÃO que:
  - ✓ Terão por base os RE que comprovaram o AC suspensão de exportação de automóveis da montadora;
  - ✓ Servirão para que os fornecedores possam repor os estoques de insumos utilizados na fabricação das partes fornecidas à montadora.



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# NOVIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

## ✓ VANTAGENS:

- ✓ Os intermediários muitas vezes não tem como saber de antemão exatamente o modelo a ser fornecido, nem a quantidade de cada cor, se for o caso, a ser fornecida.
- ✓ Mitiga o risco de precisarem nacionalizar os insumos caso sejam surpreendidos por uma mudança de projeto.



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# NOVIDADE: DB INTERMEDIÁRIO

- ✓ O sistema foi alterado para permitir que RE que já estejam comprovando um ato do tipo suspensão, possam, além de comprovar atos do tipo suspensão intermediário, também comprovem atos do tipo ISENÇÃO INTERMEDIÁRIO, tudo integrado em uma ÚNICA exportação.



# DRAWBACK RESTITUIÇÃO

- ✓ Produtor de linha branca que nunca exportou recebe encomenda para exportar 1000 mini geladeiras para uma rede de hotéis no exterior.
- ✓ Consulta um livro antigo de Comércio Exterior e toma conhecimento do Drawback, vê que existem 3 tipos:
- ✓ Suspensão: parece ótimo, mas, se o pedido for cancelado, terei que recolher os impostos sobre os insumos e não sei se conseguirei comercializar essas geladeiras no País.



# DRAWBACK RESTITUIÇÃO

- ✓ Isenção: parece interessante, poderei repor os materiais utilizados na produção, mas mini geladeiras não fazem parte do meu portfólio, ou seja, para mim não serve.
- ✓ Restituição: poderei receber de volta o valor pago em tributos sobre os insumos utilizados na produção das mini geladeiras.  
É ESSE!!
- ✓ O projeto deu certo e a exportação foi realizada. Então ele se dirigiu à RFB para solicitar a restituição....



# DRAWBACK RESTITUIÇÃO

- ✓ Ao consultar o site da instituição (informação atualizada), encontrou o seguinte texto:
- ✓ *O drawback de restituição praticamente não é mais utilizado. O instrumento de incentivo à exportação em exame compreende, basicamente, as modalidades de isenção e suspensão*
- ✓ Ou seja, a própria instituição responsável pela concessão afirma que não concede e que o regime não é utilizado no País.



# DRAWBACK RESTITUIÇÃO

- ✓ Nesse momento, se arrependeu por não ter consultado informação mais atualizada de início.
- ✓ Poderia ter utilizado o DB suspensão, obtendo um bom lucro na operação, mas teve receio. Outra vantagem seria não pressionar o fluxo de caixa por recolher os impostos no momento da compra.
- ✓ Com sorte surgiriam novos pedidos de mini geladeiras e talvez seja possível utilizar o DB isenção.





# DRAWBACK RESTITUIÇÃO

- ✓ E como seria, se fosse concedido, o DB Restituição????
- ✓ Se houvesse o DB restituição no Brasil, ela iria solicitar a restituição dos tributos que foram recolhidos na importação dos motores, podendo utilizar esse dinheiro (ou crédito tributário) da forma que quisesse, inclusive para pagar tributos devidos na importação de motores para geladeiras grandes ou outro produto qualquer.
- ✓ Mas, conforme informa a RFB, não é utilizado no Brasil.



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

# HABILITAÇÃO E ACESSO

- O Sistema Drawback Eletrônico Suspensão e INTEGRADO estão disponíveis a todas as empresas exportadoras.
- Para acessá-lo, basta estar credenciado pela RFB no Perfil Exportador do SISCOMEX.
- Informações e link de acesso estão disponíveis no site do MDIC, no seguinte endereço:

**[www.mdic.gov.br](http://www.mdic.gov.br)**

<https://www.webservhom.serpro.gov.br/g33159Secex/jsp/logon.jsp?ind=6>



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

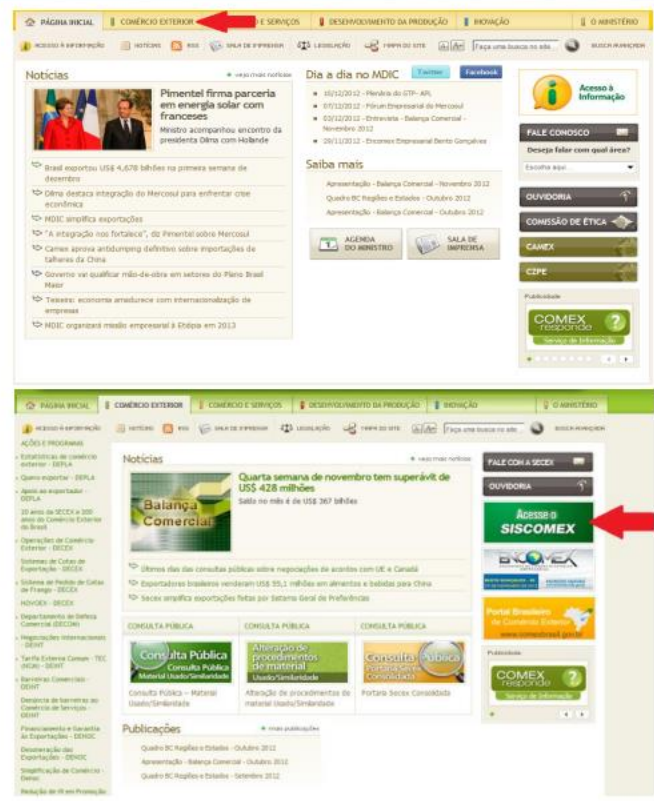
# PASSO A PASSO

O passo a passo foi criado para ensinar como:

- Criar, alterar, excluir, prorrogar, incluir Nota Fiscal de Compra no Mercado Interno e preparar a baixa de AC
- Disponível no site:  
<http://portal.siscomex.gov.br/informativos/manuais>

### PASSO A PASSO DE DRAWBACK

#### 1. Como criar um Ato Concessório Suspensão Integrado



Aconselhamos que a empresa entre primeiramente no módulo de treinamento para que ela tenha certeza a respeito dos termos da operação e somente depois apresente a proposta no módulo de produção para que a mesma possa ser analisada.

Para criar um ato concessório suspensão integrado (AC) a empresa deverá entrar no site do MDIC, [www.mdic.gov.br](http://www.mdic.gov.br), e clicar na aba "comércio exterior":

No menu à direita da página clicar no Banner "Acesse o Siscomex".



**MDIC**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

**SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**OBRIGADO PELA ATENÇÃO !**

**Departamento de Operações de Comércio Exterior**  
**DECEX**

**Marcelo Landau**  
**Analista de Comércio Exterior**

**Brasília**

**Tel. +55 (61) 2027-7429**

**[decex.cgex@mdic.gov.br](mailto:decex.cgex@mdic.gov.br)**

**[decex.despachos@mdic.gov.br](mailto:decex.despachos@mdic.gov.br)**  
**(atendimentos quinzenais)**